

FENABAN

SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CONDIÇÕES ESPECIAIS
ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO**

.....
"

CLAUSULA SEGUNDA GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL

Os bancos localizados na base territorial dos sindicatos profissionais convenientes que pagam gratificação semestral a parcela de seus empregados, obrigam-se a estender esta vantagem a todos os seus empregados, consoante ao decidido pelo Tribunal Superior do Trabalho no processo RO-DC-282/77, respeitados os critérios convenientes em cada banco relativos à sua concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA FREQUÊNCIA LIVRE DO DIRIGENTE SINDICAL

Os bancos darão frequência livre, como se estivessem em pleno exercício de suas funções e sem prejuízo do tempo de serviço e da remuneração, a seus empregados que estejam investidos de mandato" sindical, efetivos ou suplentes na diretoria, no conselho fiscal e delegados representantes junto à federação e delegados representantes junto à confederação, pertencentes aos sindicatos convenientes, à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro e Espírito Santo e à confederação à qual o sindicato esteja filiado, até o limite máximo de 12 (doze) empregados, para cada entidade conveniente, com limite de 2 (dois) empregados por banco.

Parágrafos primeiro e segundo (Vide §§ 2º e 3º da Cláusula 32ª do Texto Geral).

CLÁUSULA QUARTA DESCONTO ASSISTENCIAL

De conformidade com o aprovado nas respectivas assembleias gerais dos sindicatos profissionais convenientes, os bancos procederão a desconto, nos salários dos seus empregados. Os valores descontados serão repassados em até 10 (dez) dias a contar da efetivação do desconto, na forma e condições estabelecidas nesta cláusula. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bancos não efetuarão os descontos de que trata a presente cláusula, relativamente aos empregados oponentes (sócios e não sócios), quando, previamente, for recebida do Sindicato Profissional a relação dos empregados que tenham manifestado sua discordância ao desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

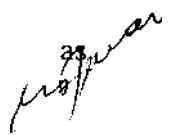
Serão de inteira responsabilidade dos Sindicatos Profissionais eventuais devoluções, em face da discordância manifestada pelo bancário, quando o exercício do direito de oposição pelo empregado ou o recebimento da relação referida no parágrafo anterior ocorrerem após a realização dos descontos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As entidades profissionais convenientes assumem a responsabilidade por qualquer pendência judicial ou não, decorrente desta disposição, inclusive por multas e outros ônus decorrentes

de execução judicial ou impostas pelo Poder Público aos bancos, desde que esgotadas as

^ J
//Ls
//



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA 2006/2007
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO**

medidas judiciais e administrativas cabíveis. Do fato dar-se-á ciência ao sindicato, imediatamente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os descontos a favor da entidade sindical, não repassados no prazo estipulado nesta Cláusula, serão acrescidos de:

- a) atualização monetária, com base nos critérios de correção dos débitos trabalhistas, a partir do 1º dia de atraso;
- b) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trigésimo dia de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO

No conceito de salário bruto/remuneração não se incluem eventuais adiantamentos ou abono de férias, bem como parcelas atinentes à gratificação semestral não mensalizada, ao 13º salário e à LR, salvo disposição específica para cada entidade. **PARÁGRAFO SEXTO**

O desconto a que se refere o "caput" desta Cláusula observará os valores e as condições para oposição/autorização na base territorial de cada entidade conveniente, como segue:

- a) **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramos Financeiro de Angra dos Reis (base territorial de Angra dos Reis, Itacuruça, Itaguaí, Mangaratiba, Muriqui, Paraty, Seropédica):**

Desconto de 3% (três por cento) sobre a remuneração bruta do mês de novembro de 2006, de todos os bancários. O recolhimento será efetuado na tesouraria do sindicato à Rua Júlio Maria nº 100, sala 104 - Fone (0243) 65.1147 - Angra dos Reis/RJ.

OPOSIÇÃO : Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura da CCT 2006/2007, na sede do sindicato, com endereço à Rua Júlio Maria, 100, sala 104, Angra dos Reis, RJ, no horário das 8h00 às 17h00, mediante a entrega de requerimento manuscrito de próprio punho, constando do mesmo, qualificação.

- b) **Para o Sindicato da Baixada Fluminense (base territorial Duque de Caxias, Juperi, Mesquita, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis, Magé, Belford Roxo, Queimados, Guapimirim):**

Desconto de 1% (um por cento) sobre os salários reajustados no mês de dezembro de 2006 de todos os bancários, recolhido no Unibanco c/c 11943-0 Ag.0230 - Duque de Caxias/RJ.

OPOSIÇÃO : Para sócios e não sócios, por meio de carta com solicitação endereçada ao recursos humanos do banco com cópia ao sindicato no período de 01 a 11/12/2006.

- c) **Para o Sindicato de Campos dos Goytacazes:**

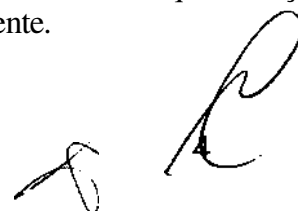
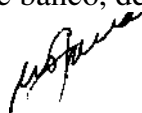
Desconto de 3% (três por cento) sobre o Salário Base/Ordenado (código 01) de cada um dos bancários, associados e não associados, do mês de novembro de 2006, garantindo-se um valor de desconto mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), associados e não associados, devendo o recolhimento ser efetuado na C/C 00^40/4, Ag. 180.da Caixa Económica Federal, Ag. Centro - Campos dos Goytacazes/ij^

FENABAN

*SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO*

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA 2006/2007
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO**

- OPOSIÇÃO:** Os bancários, associados e não associados, poderão opor-se ao desconto, desde que o façam em até 5 (cinco) dias após a efetivação do mesmo, através de requerimento individual, elaborado de próprio punho, assinado e entregue pessoalmente na Secretaria do Sindicato dos Bancários, situado à Rua Marechal Floriano 129/133, Centro, Campos dos Goytacazes, que estará funcionando para receber tais requerimentos de 2 feira a 6 feira no horário de 8:00 às 17:00 horas.
- d) **Para o Sindicato de Itaperuna (base territorial Bom Jesus do Itabapoana, São José do Ubá, Cambuci, Santo Antônio de Pádua, Miracema, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula e Varre-Sai):** Desconto de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o salário líquido de todos os bancários, no mês de novembro/2006, com mínimo de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e com teto de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), por empregado. O recolhimento será efetuado na tesouraria do sindicato na Av. Cardoso Moreira, 193 - sala 223, Itaperuna/RJ. **OPOSIÇÃO:** Para sócios e não sócios: Os bancários poderão opor-se ao desconto, das 9 às 17:00 horas, nos dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias da efetivação do desconto em folha de pagamento, na sede do sindicato, mediante a entrega de requerimento manuscrito de próprio punho na sede do sindicato, devendo constar o nome, qualificação, CTPS, RG, matrícula e banco, devendo ser entregue, individual e pessoalmente.
- e) **Para o Sindicato de Macaé e Região (base territorial Macaé, Carapebus, Conceição de Macabu e Quissamã):** Desconto de 2% (dois por cento) sobre o salário bruto do mês de novembro de 2006, de todos os bancários. O recolhimento será efetuado na c/c 111.932-0, ag. 298-4, Unibanco S/A. **OPOSIÇÃO:** Os sindicalizados e não sindicalizados puderam opor-se ao desconto por meio de requerimento manuscrito de próprio punho, tendo constado do mesmo, nome, qualificação, número da CTPS, nome da agência e banco em que trabalho, no período de 16 até 31 de agosto de 2006, no horário das 8h00 às 17h00, e ser entregue individual e pessoalmente na sede do sindicato, à Rua. Francisco Portela, 454-A, Centro, Macaé, RJ.
- f) **Para o Sindicato de Niterói (base territorial Niterói, Búzios, São Gonçalo, Itaboraí, Rio das Ostras, Silva Jardim, Maricá, Saquarema, Araruama* São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Rio Bonito, Arraial do Cabo e Casemiro de Abreu):** Desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o salário bruto do mês de novembro de 2006, de todos os bancários, com piso de R\$ 30,00 (trinta reais) e teto de R\$ 90,00 (noventa reais). O recolhimento será efetuado diretamente na tesouraria do sindicato à R. Maestro Felício Toledo, 495 -sobreloja, centro, Niterói/RJ. **OPOSIÇÃO :** Para sócios e não sócios, no período de 11 a 26 de outubro de 2006, das 09:00 às 18:00 horas, na sede do sindicato, mediante a entrega de requerimento manuscrito de próprio punho na sede do sindicato à R. Maestro Felício Toledo, 495 - sobreloja, devendo constar o nome, qualificação, CTPS, RG, matrícula e banco, devendo ser entregue, individual e pessoalmente.

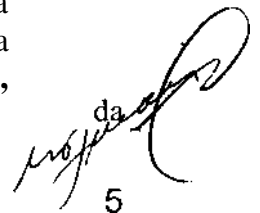


FENABAN

*SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO*

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA 2006/2007
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO**

- g) **Para o Sindicato de Nova Friburgo (base territorial Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Trajano de Moraes, Nova Friburgo):** Desconto de 1,5% (um e meio por cento), de todos os bancários, sobre o salário a remuneração bruta do mês de novembro de 2006, de todos os bancários. Recolhimento tesouraria do sindicato. **OPOSIÇÃO:** Para não sócios: período de 10 (dez) dias úteis contados da data do desconto, no horário das 9h00 às 17h00, mediante a entrega de requerimento manuscrito de próprio punho na sede do sindicato, devendo constar o nome, qualificação, CTPS, RG, matrícula e banco, devendo ser entregue, individual e pessoalmente.
- h) **Para o Sindicato de Petrópolis:** Taxa de contratação coletiva - Desconto de 1% (um por cento) da remuneração bruta do mês de novembro de 2006, de todos os bancários. O recolhimento na tesouraria do sindicato à Rua Marechal Deodoro, 209 - salas 207/210 - Fone (024) 2231-1281 Petrópolis/RJ.
OPOSIÇÃO: Para sócios e não sócios: Prazo de 18 a 27 de outubro de 2006, no horário das 9h00 às 18h00, mediante a entrega de requerimento manuscrito de próprio punho na sede do sindicato, devendo constar o nome, qualificação, CTPS, RG, matrícula e banco, devendo ser entregue, individual e pessoalmente.
- i) **Sindicato do Município do Rio de Janeiro:** Desconto de R\$ 20,00 (vinte reais), de todos os bancários, no mês de novembro de 2006. O recolhimento na tesouraria do sindicato à Av. Presidente Vargas, 502 - 22º andar, das 10h00 à 16h30.
OPOSIÇÃO: Para sócios e não sócios: Prazo de 30/10 a 01/11, mediante a entrega de requerimento manuscrito de próprio punho devendo constar o nome, qualificação, CTPS, RG, matrícula e banco, devendo ser entregue, individual e pessoalmente nos seguintes endereços: Auditório do Sindicato na Av. Presidente Vargas, 502 - 21º andar, SINTSAMA, na zona norte, rua Padre Telêmaco, 47, Cascadura, SINPRO, Campo Grande, Zona Oeste, rua Manai, 10, AABB Lagoa, Lagoa Zona Sul, Av. Borges de Medeiros, 829. Os bancos só deverão deixar de proceder ao desconto mencionado, mediante a posse da cópia da carta do requerente DEVIDAMENTE PROTOCOLADA POR ESTE SINDICATO.
- j) **Para o Sindicato de Sul Fluminense:** Desconto de 1,5% (um e meio por cento), de todos os bancários sobre a remuneração bruta do mês novembro de 2006, de todos os bancários sindicalizados ou não. O recolhimento será efetuado diretamente na tesouraria do sindicato à Rua Rio Branco, 107 - sala 201 - Fone (024) 3323.2848 - Barra Mansa/RJ. **-OPOSIÇÃO:** Garantida a todos os bancários, sócios e não sócios, o direito de oposição ao referido desconto, no prazo 10 (dez) dias contados da data da publicação do aviso, mediante entrega de requerimento manuscrito de próprio punho, onde deverá constar: nome, qualificação, nº da CTPS e nome da empresa em que trabalha, devendo o mesmo ser entregue pessoalmente na sede do Sindicato à Rua Rio Branco, nº 107 - sala 201 - Centro; **Barra Mansa**, e nas Subsedes, nos seguintes endereços: **Volia Redonda/RJ:** Avenida



da

FENABAN

**SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO**

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA 2006/2007
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO**

Amaral Peixoto, nº 91 - sala 713 - Centro, **Barra do Piraí**: Avenida Paulo de Frontin, nº 139 - sala 908 - Centro; **Resende**: Rua Nicolau Taranto nº 151 - sala 308 - Centro. **k) Para o Sindicato de Teresópolis**: Desconto de 4% (quatro por cento) de todos os bancários, sobre a remuneração bruta reajustada do mês de novembro de 2006, exceto sobre as verbas

•relativas ao décimo terceiro, de sócios e não sócios, e não havendo teto para desconto. O recolhimento será efetuado diretamente na tesouraria do sindicato à Trav. Ranulfo Feo, nº 36 - Fone (021) 742.7386 - Teresópolis/RJ.

OPOSIÇÃO: O prazo para os bancários não sócios oporem-se ao desconto, será de 16 a 26.10.2006, na sede do sindicato, com endereço à Travessa Ranulfo Féo, nº 36, cob. 05 e 06, Várzea, Teresópolis/RJ, no horário das 9h00 às 18h00, mediante a entrega de requerimento, individual e pessoalmente, constando do mesmo, nome, qualificação, número da CTPS, nome do Banco em que trabalha.

1) Para o Sindicato de Três Rios (base territorial Três Rios, Paraíba do Sul, Areal, Sapucaia, Paty de Alferes e Miguel Pereira): Desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre a remuneração bruta do mês de novembro de 2006, de todos os bancários. O recolhimento será efetuado no Banco do Brasil S.A. - Ag. 0315, c/c 3226-3, Três Rios/RJ. **OPOSIÇÃO** : Período de 10 (dez) dias a contar da assinatura da CCT 206/2007 no horário das 9h00 às 18h00, mediante a entrega de requerimento manuscrito de próprio punho, devendo constar o nome, qualificação, CTPS, RG, matrícula e banco, devendo ser entregue, individual e pessoalmente, na sede do sindicato à Rua Dr. Walmir Peçanha, 64, sala 301, Três Rios (RJ).

m) Para o Sindicato do Espírito Santo (base territorial todo Estado do Espírito Santo): Será descontado de todos os 1% (um por cento) de todos os bancários, sobre a remuneração do mês de novembro de 2006, com teto de R\$ 30,00 (trinta reais).

OPOSIÇÃO : Os sócios e não sócios poderão opor-se ao desconto no período de até 25.10 até 03.11, das 10h00 às 16h00, mediante entrega de requerimento manuscrito de próprio punho, devendo constar do mesmo, nome, qualificação, número da CTPS, agências e banco em que trabalha, devendo ser entregue individual e pessoalmente nos seguintes locais: sede do sindicato R. Wilson Freitas, 93 - 4º andar - Centro, Vitória/ES; subsede de Colatina R. Geraldo Pereira, 194, salas 405/408, Centro, Colatina/ES; subsede de Cachoeiro de Itapemirim na R. Coronel Francisco Braga, 71/73 - 11º andar - Ed. Itapoã; subsede de Linhares na R. Capitão José Maria, 1388, Ed. Monsarás, sala 20, Linhares/ES. Os bancários dos demais Municípios poderão enviar seu requerimento pelos Correios, para a sede do sindicato.

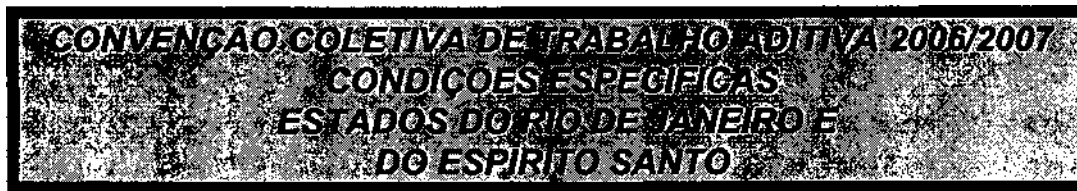
CLÁUSULA QUINTA GARANTIA DE ATENDIMENTO AO DIRIGENTE SINDICAL

O dirigente sindical no exercício de sua função, desejando manter contato com o estabelecimento de sua base territorial, comunicar-se-á previamente, com o banco, que indicará representante para atendê-lo


6

FENABAN

*SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E
DO ESPÍRITO SANTO*



CLÁUSULA SEXTA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E ENCONTROS SINDICAIS

Os dirigentes sindicais eleitos, não beneficiados com a frequência livre prevista na Cláusula Frequência Livre do Dirigente Sindical, poderão ausentar-se do serviço, para participação em cursos ou encontros sindicais, até 3 (três) dias por ano, observada a limitação de 2 (duas) ausências simultâneas por estabelecimento, desde que pré-avisado o banco, por escrito, pelo respectivo sindicato profissional, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO

A ausência nestas condições será considerada como falta abonada e dia de trabalho efetivo para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SÉTIMA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Os bancos descontarão em folha de pagamento, mediante expressa autorização do empregado, as seguintes despesas:

- a) de farmácia e dentista, desde que mantidos pelo sindicato profissional;
- b) de prestações devidas pelos seus empregados em razão de planos de benefícios, de assistência médica, de empréstimos pessoais, de seguro de vida, ou de outra natureza, associação de empregados ou fundações das quais o banco seja mantenedor ou participante. **PARÁGRAFO**

ÚNICO

Os valores descontados em favor do sindicato profissional serão repassados à entidade dentro de 15 (quinze) dias. **CLÁUSULA OITAVA DESCONTO DE MENSALIDADES ASSOCIATIVAS**

(Esta Cláusula aplica-se para todos os convenentes, à exceção do Sindicato do Município do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense)

Os bancos descontarão em folha de pagamento, mediante expressa autorização do empregado, as mensalidades associativas para o sindicato profissional. Nesta hipótese, no ato de repasse, os bancos enviarão a relação de associados que sofreram os descontos e, em relação complementar, os nomes dos associados que tiveram seu desconto interrompido naquele mês, e, ainda, as parcelas dos empréstimos contraídos com a Caixa Econômica Federal, bem como a dos empréstimos autorizados pelo sindicato profissional, recolhendo, no mais tardar, até (dez) do mês seguinte/